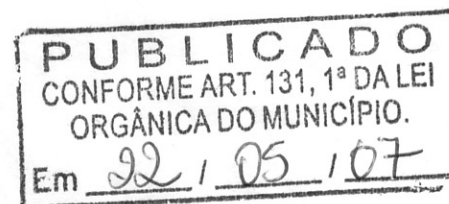


Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**  
Chorozinho-Ce.

**LEI Nº 0411/07, DE 22 DE MAIO DE 2007.**



**QUE INSTITUI A PARTICIPAÇÃO  
DAS IGREJAS CATÓLICAS E  
EVANGÉLICAS NO CALENDÁRIO  
DOS EVENTOS DO ANIVERSÁRIO  
DO MUNICÍPIO DE  
CHOROZINHO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da **Câmara Municipal de Chorozinho**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Casa, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica instituído a participação das Igrejas católicas e templos evangélicos, em forma de cultos de oração e louvor, nos dias em que se celebrar o calendário de eventos do aniversário anual do Município de Chorozinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHOROZINHO, EM 22 DE MAIO DE 2007.**

  
**ARGENTINA SAMPAIO PADILHA**  
Prefeita Municipal